



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei vem propor ao Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 026/2019.

Súmula: Propõe sobre criação e denominação do Centro Cívico, e dá outras Providências.

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a criar o Centro Cívico, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, mais precisamente na antiga Creche, onde funcionam as Secretarias: Esporte e Lazer, Agricultura e Junta Militar.

**Artigo 2º.** Fica também autorizado a denominar o Centro Cívico de "**VEREADOR MAMORU YAMAMOTO**" por reconhecimento em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município.

**Artigo 3º.** Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação com nome do Centro Cívico e Secretarias.

**Artigo 4º.** A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Artigo 6º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 20 de maio de 2019.

MARcos VINÍCIUS RANGEL TORRES  
VEREADOR



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 026/2019.

### REDAÇÃO FINAL.

Súmula: Propõe sobre criação e denominação do Centro Cívico, e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a criar o Centro Cívico, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, mais precisamente na antiga Creche, onde funcionam as Secretárias: Esporte e Lazer, Agricultura e Junta Militar.

**Artigo 2º.** Fica também autorizado a denominar o Centro Cívico de “**VEREADOR MAMORU YAMAMOTO**” por reconhecimento em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município.

**Artigo 3º.** Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação com nome do Centro Cívico e Secretarias.

**Artigo 4º.** A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Artigo 6º.** Revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 28 de maio de 2019.

GILSON ROSA PEREIRA  
PRESIDENTE